



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Descrição dos serviços: Aquisição de refletores destinados a atender as necessidades do Estádio Municipal Manoel Barroso Neto de responsabilidade da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer do município de Trairi/CE.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	BARTOLOMEU BRAGA DE SOUSA

3. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) de mais atualizações aplicáveis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estádio Municipal está passando por manutenções, tendo como objetivo deixa-lo em boas condições para a realização dos eventos esportivos programados pela Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.

Uma grande parte das competições é realizada a noite, fazendo-se necessária a boa iluminação do campo de futebol.

Devido à falta de manutenção e também ao tempo de uso dos refletores antigos, alguns não têm mais condições de uso e acabaram queimando, por este motivo alguns pontos do campo encontram-se escuros, impossibilitando a realização das competições.

Deste modo há necessidade de aquisição de alguns equipamentos novos para que os antigos sejam substituídos.

Diante das justificativas apresentadas, resta evidente o interesse público na contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



Aquisi o de refletores destinados a atender as necessidades do Est dio Municipal Manoel Barroso Neto de responsabilidade da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer do munic pio de Trairi/CE.

5.2. - PRAZO DE ENTREGA (EXECU O):

A realiza o dos servi os ocorrer  de forma imediata, ap s contrata o.

5.3. - LOCAL DE ENTREGA:

O local da realiza o dos servi os ser  no Est dio Municipal Manoel Barroso Neto, localizado na AV. Miguel Pinto Ferreira, Planalto Norte, sede do munic pio de Trairi/Ce.

5.4. - HOR RIO DE ENTREGA:

O hor rio da realiza o dos servi os ser  o hor rio de funcionamento do Est dio Municipal Manoel Barroso Neto.

5.5. - RESPONS VEL PELO RECEBIMENTO:

O respons vel pelo recebimento dos servi os ser  o Fiscal de Contratos ou o Ordenador de Despesas da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer do Munic pio.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICA�O	UNIDADE	QUANT
1.	REFLETOR DE LED 600W VOLTAGEM DE 85-265V/50 - 60Hz, EMISS�O DE COR: 6400K LUMENS 60.000lm, �NGULO DE ABERTURA: 110�, GRAU DE PROTEC�O: ip66, DIMENS�ES: 36 X 46,2 X 4,7CM	UND	34

7. ESTIMATIVA DE PREC OS DE MERCADO:

Buscou-se a estimativa de pre os de mercado atrav s de cota es de pre os. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 55.023,33 (cinquenta e cinco mil vinte e tr s reais e trinta e tr s centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLU O A CONTRATAR:

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso II, da Lei n . 14.133/2021 (Nova Lei de Licita es), referindo-se   dispensa de licita o para contrata o dos servi os com pequena relev ncia econ mica, diante da onerosidade de uma licita o.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU N O DA SOLU O

De acordo com a legisla o vigente,   obrigat rio o parcelamento quando o objeto da contra o tiver natureza divis vel, desde que n o haja preju zo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou servi os efetuados pela Administra o ser o divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se



comproven técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando - se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração , acima detalhada e , ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende- se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento , quer seja no modo formal , não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório , para evitar a ocorrência inviável , no contexto operacional , de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala ; quer seja na forma material , não sendo admitida a participação de consórcio , tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica . No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: Aquisição de refletores destinados a atender as necessidades do Estádio Municipal Manoel Barroso Neto de responsabilidade da Secretaria de Esporte Juventude e Lazer do município de Trairi/CE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros , com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas-, espera-se o regular cumprimento , por parte do interessado que venha a ser contratado , de todas as obrigações e compromissos assumidos , pois, desse modo , não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado , permitindo ao contratante , em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos , materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração .

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor:

Responsáveis Pela Elaboração:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Nome	Setor	Assinatura
BARTOLOMEU BRAGA DE SOUSA	Secretaria	<i>Bartolomeu Braga de Sousa</i>
Veriana Viana Monteiro	Gestora de Compras Públicas do Município	<i>Veriana Viana Monteiro</i>
Francisco Ivanildo Moura Costa	Compras	<i>Francisco Ivanildo M. Costa</i>

Trairi (UF) em 06 de setembro de 2023.